

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
JUNDIAÍ - SP



Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em vinte e oito de fevereiro de dois mil e quatorze, às 08h15, em segunda chamada, na sala 01, do CIESP, Avenida Navarro de Andrade, s/nº - Vila Hortolândia – Jundiaí – S.P, com a participação de conselheiros e ouvintes, que assinaram o livro de presença de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, às folhas 26 verso e 27 frente. Justificaram ausência os conselheiros: Elisangela Trindade (titular), Luis Alessandro Baggio (titular), Elza Alves Pereira (suplente), Célia Cerqueira Araujo (titular), Raquel Semiramis C. Menezes (titular), Rosana Maria Merighi (titular) e Monica Waage Palma (titular), Marília Isabel Fernandes D. de Souza (Titular). Após cumprimentar e agradecer a presença de todos, o senhor vice-presidente Denílson Ricardo André, declarou aberta a plenária com a leitura da pauta **1. Leitura da Pauta; 2. Aprovação da ata do dia 21.02.2014; 3. Deliberação da Lei que altera legislação do CMDCA; 4. Inscrição para Informes Gerais.** O senhor vice-presidente Denílson Ricardo André dá início a reunião com item **2. Aprovação da ata do dia 21.02.2014** colocada para votação a ata do dia 21.02.2014 foi aprovada pelos 11 conselheiros presentes, sem abstenções, seguindo item **3. Deliberação da Lei que altera legislação do CMDCA** exposta para plenária, o Sr. Denílson Ricardo André comentou que a reunião foi necessária para que juntos pudessem finalizar a leitura da minuta e fazer alguns ajustes necessários acerca da lei que alterará a legislação do conselho, entre as questões debatidas pelos conselheiros uma delas é a levantada pelo conselheiro Daniel Polo e corroborada pela da ouvinte Lucinda Cantoni Lopes sobre a participação dos conselheiros da sociedade civil, representantes de entidades, para análise dos projetos da própria a fim de serem financiados e/ou executados. Outro aspecto levantado pelo colegiado é que tais participações também referem-se aos conselheiros do poder público. Após debates pertinentes e troca de opiniões a respeito, a deliberação com 10 votos a favor e 01 contra ficou conforme **“Art. 23º, §2º - É vedada a participação, no processo avaliatório das comissões, de Conselheiros de Direitos vinculado a entidade, projeto ou programa que direta ou indiretamente possua interesse na aprovação de seu financiamento e/ou execução”**. Outro questionamento (02) levantado pelo conselheiro Daniel Rossin Polo é a retirada da participação do município na assembléia geral para eleição dos representantes da sociedade civil, pontuando que o município poderá participar pelas instâncias representativas como movimentos, redes e associações, sugerindo a supressão no texto. Após debates os conselheiros aprovam a alteração da seguinte forma: **“Art. 12º, § 1º - Os representantes da sociedade civil serão eleitos em Assembléia Geral, convocada pelo Executivo para essa finalidade, constituída por representantes de entidades e**

movimentos que tenham dentre seus objetivos aqueles referidos nas alíneas “a” a “e” do inciso II do “caput” do artigo 10”. A próxima discussão (03) foi sobre a participação dos ouvintes nas comissões dentro do conselho, tendo sido pontuado pela conselheira Simone de Andrade Plicher que todas as atividades do Conselho devem obedecer ao princípio da publicidade, contudo, apenas os conselheiros nomeados para essa função estariam legitimados a participar das comissões, sendo facultada, porém, a inclusão de outros atores em eventuais grupos de trabalho coordenados pelo CMDCA, desde que possam contribuir para a questão objeto do grupo. Após debates pertinentes e considerando a abstenção da conselheira Rose Meire Mendes de Almeida, os conselheiros em sua maioria aprovam a alteração do texto para **“Art. 20, i) A criação de comissões, as quais deverão ser compostas exclusivamente por conselheiros de direitos, de forma paritária”**, finalizando este item, e nada mais havendo de questionamentos pelos presentes, a proposta da minuta do projeto de lei é aprovada pela plenária, o Sr. Denílson Ricardo André coloca que a mesma será encaminhada à Secretaria de Negócios Jurídicos da PMJ para sua apreciação, e caso seja solicitado esclarecimentos a comissão de legislação colocará para serem debatidos em plenária, seguindo item **4. Inscrição para Informes Gerais** A Sra. Claudia Regina Oliveira informa que as inscrições para eleição de recomposição já estão disponíveis via formulário on-line no site cmdca.jundiai.sp.gov.br. O vice-presidente Denílson Ricardo André convida todos conselheiros e ouvintes participarem das reuniões de rede da REDECA, as quais acontecem sempre nas últimas sextas-feiras do mês, a próxima ocorrerá dia 28 de março, às 14 horas, na Associação e Comunidade Casa de Nazaré, de uma maneira descentralizada. A ouvinte Lucinda Cantoni Lopes pede a palavra para fazer uma queixa em relação às variadas discussões que acontecem e que muitas vezes não são consolidadas: as discussões são as mesmas, as coisas não mudam e não são efetivadas gerando a desmotivação e diminuição da participação das pessoas. Citou como exemplo a questão do fluxo de atendimento que está em pauta há algum tempo, inclusive pela REDECA, e que não há uma conclusão e encaminhamento efetivo. O conselheiro Alexandre Moreno Sandri coloca que talvez o grande problema da REDECA está na falta de acompanhamento dos trabalhos surgidos, a rede não está conseguindo trazer ao CMDCA e nem à própria rede. A seguir o senhor vice-presidente declara encerrada a reunião, convidando a todos para a próxima reunião, esta ordinária, que será realizada no dia quatorze de março de 2014 no espaço CIESP. Eu, Nínive de Paula Bueno, secretária “ad hoc” _____ lavrei a presente ata, que, depois de aprovada pela Assembléia, segue para assinatura da presidente.

Claudia Tofoli Honório

Presidente CMDCA – Jundiá/SP

FUNDO MUNICIPAL

PMJ - FMDCA
CNPJ: 17.498.120/0001-63
BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGÊNCIA: 0316
CONTA CORRENTE: 52-0



SECRETARIA EXECUTIVA

Rua Rangel Pestana, 766 - Centro - Jundiá/SP
[11] 4586.0698 / 4522.7595 ramal 31
www.cmdca.jundiai.sp.gov.br
cmdca@jundiai.sp.gov.br